



CONTRATO Nº 06.21.0003/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS MUSICAIS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS E O SRº CÍCERA ROSENDO DOS SANTOS NETA.

Pelo presente Instrumento particular de contrato de prestação de serviços artísticos musicais, reuniram- se, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público com o CNPJ nº 12.207.437/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. KLINGER QUIRINO SANTOS, portador do R.G. nº 30573564 SSP/SE e CPF nº 044.855.574-30, residente e domiciliado à Rua do Comércio, S/N, Centro, SÃO BRÁS/AL, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro, a Srª. CÍCERA ROSENDO DOS SANTOS NETA, inscrito no CPF sob o nº 102.779.574-94, residente à Rua Dr. Clamentino do Monte, nº 1422, Centro, CEP: 57.390-000, Porto Real do Colégio/AL, representante exclusivo de CISSY O FORROZÃO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, através do Processo de Inexigibilidade nº 0615.0003/2023, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a apresentação artística de CISSY O FORROZÃO, a ser realizada no dia 23 de junho de 2023, no Pov. Lagoa Cumprida e no dia 30 de junho de 2023 no Pov. Tibiri, em comemoração às Festividades Juninas no município de São Brás/AL, conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL

Obriga-se o CONTRATADo a apresentar-se no local descrito na cláusula terceira, no Pov. Lagoa Cumprida e Pov. Tibiri, SÃO BRÁS/AL.







CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRECO

O valor global do presente contrato é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), inclusos todos os custos e despesas inerentes à sua execução, seguros, custos previdenciários, impostos de qualquer natureza.

| DATA | DIA | HORÁRIO | APRESENTAÇÃO | LOCAL APRESENTAÇÃO | VALOR (R\$) |
|------------|-------------|---------------------|------------------|------------------------|--------------|
| 23/06/2023 | Sexta-feira | 21:30h às 23:30h | CISSY O FORROZÃO | POV. LAGOA CUMPRIDA | 3.000,00 |
| 30/06/2023 | | 22:00h às 00:00h | | POV. TIBIRI | 3.000,00 |
| | | | | TOTAL | R\$ 6.000,00 |

CLÁUSULA OUARTA - PRAZO E EXECUCÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência desde a assinatura do contrato até o exaurimento do objeto do contrato, prazo este que não poderá extrapolar o lapso de 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento.

A aprestação dos serviços contratados terá duração minima de 02h00min, sendo o horário estabelecido conforme programação festiva.

CLÁUSULA OUINTA - DO CRÉDITO ORCAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

PROJETO/ATIVIDADE: 10.0100.27.812.00012.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de

Turismo e Lazer

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00.00—Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 0010 (Recurso Próprio)

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATADO e a PREFEITURA declaram total vinculação aos termos, exigências e condiçõesda Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS TAXAS E LICENCAS

Cabe o CONTRATADO todas as despesas com taxas, licenças e direitos autorais, hospedagem ealimentação para os componentes do espetáculo.

